



LEI Nº 235/2009

**EMENTA:** Concede pensão especial ao Sr. **FLORENTINO PEREIRA DE SOUZA** e dá outras providências.

O povo do Município de Buíque, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Com base no art. 194, da Lei Orgânica de município, fica concedida ao **Senhor. Florentino Pereira de Sousa**, ex-vereador deste município, uma pensão especial, no valor de 20% (vinte por cento) da remuneração a que faz jus um atual vereador da Câmara Municipal de Vereadores deste município.

**Parágrafo Único.** A pensão tratada neste artigo não se constitui nem se confunde com o benefício previdenciário, mas, retribuição pessoal e intransferível a quem prestou a comunidade Buiquense excepcionais e relevantes serviços, e se encontra em estado precário de saúde, sem condições de auferir rendimentos para manutenção própria e da família.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas pelo Poder Executivo Municipal com recursos de dotação própria do orçamento do município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2009

  
**JONAS CAMÊLO DE ALMEIDA NETO**

Prefeito

**PUBLICADO**

**EM, 28 / 09 / 09**

.....  
